



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de São José**

**PORTARIA Nº. 01/2008**

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos e do atendimento, no  
Cartório da Vara da Família da Comarca de São José*

A Juíza de Direito Adriana Mendes Bertoncini da Vara da Família da Comarca de São José,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a atuação do Programa de Implantação de Serviços Judiciários na Instalação da 2a. Vara da Família, projeto amparado pela Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão a transferência de processos da Vara da Família para a 2a. Vara da Família.

RESOLVE:

1. SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS E O ATENDIMENTO, na Vara da Família da Comarca de São José, no período de 17 a 24 de novembro de 2008, preservando, contudo, a realização das audiências já designadas e ressalvados os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.
2. ESTIPULAR 14 DE NOVEMBRO DE 2008 COMO DATA FINAL PARA DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS, em carga com advogados.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao Representante do Ministério Público, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São José.

Solicite-se a divulgação do teor desta portaria na página do Tribunal de Justiça na Internet.

Publique-se.

São José, 05 de novembro de 2008.

**Adriana Mendes Bertoncini**  
*Juíza de Direito*